

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, Sr. CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade

nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.545.482/0001-65, com sede no SCS, Quadra 8, Ed. Venâncio 2000, Bl. B-50, Salas 725/727, Asa Sul, CEP: 70.333-900 – Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, portador da Cédula de Identidade

doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00190.015219/2013-46 e em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010; pela Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991 e alterações posteriores; pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 30 de abril de 2008; pela Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 12 de novembro de 2010; pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2016, bem como reajustar o valor do Contrato nº 6/2014, em aproximadamente 9,62% (nove virgula sessenta e dois por cento), com fulcro na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor mensal do presente Contrato é de R\$5.272.96 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$63.275,52 (sessenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ R\$63.275,52 (sessenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 58.178,32 (cinquenta e oito mil cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao exercício de 2016, e o valor de R\$ 5.097,20 (cinco mil, noventa e sete reais e vinte), referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 28 de janua de 2016.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controladoria-Geral da União - CGU

CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES Networld provedor e serviços de internet Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Rachel R. Veras Cardoso

NOME: CPF:

RG:

Hebe & Ricardo